

PORTARIA Nº. 003/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 045/2020**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATOS Nº:	002/2021 e 003/2021		
OBJETO:	AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, ATRAVÉS DE SUAS UNIDADES GESTORAS, DE COMBUSTÍVEIS: (GASOLINA, ÓLEO DIESEL TIPO S-500 E ÓLEO DIESEL TIPO S-10) para o abastecimento e manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários das Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do Município, objetivando manter a realização das atividades no decorrer do ano de 2021.		
EMPRESA:	AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA		
CNPJ Nº:	03.336.373/0001-26		
EMPRESA:	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL		
CNPJ Nº:	83.220.723/0043-82		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	ANTONINHO LUIZ DE SOUZA		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	032.920.699-04	MATRÍCULA:	1241
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
E-MAIL:	secretaria_saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	IDINÉIA CECATTO		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	054.794.899-92	MATRÍCULA:	1242
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0403		

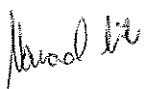
Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de janeiro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

